



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

LEI MUNICIPAL Nº 474/2021

QUIXABA-PB, 25 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2021 para fins que menciona e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 344.186,32 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), destinado a assegurar as Obras de Saneamento Básico na Cidade, com a seguinte classificação orçamentaria:

02.040- SEC. MUNIC. DE SAÚDE

10 - Saúde

512 - Saneamento Básico Urbano

0003- Melhoramento da Infra estrutura do Município

1057- Obras de Const. Reconstrução e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Básico

Objetivo: Manter a implantação de obras de Construção Reconst. e Ampliação de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico.

FONTE DE RECURSOS: 1220 - Transferências de Convênios ou Contratos de repasse vinculados à saúde

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51 - Obras e Instalações .....R\$ 344.186,32

TOTAL:.....R\$ 344.186,32

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, o Excesso de Arrecadação já apurado na Fonte/Destinação 1220, no valor de R\$ 344.186,32.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA,  
Estado da Paraíba, 25 de junho de 2021.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Constitucional